



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel.: 336-1135 - Telex 624 234 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 178/91

De 26 de abril de 1991

" Concede Título de Cidadão Alexaniense à pessoa Ilustre, e da outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás ;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Alexaniense ao Sr. JOSÉ NEY PASSOS DANTAS, por relevantes serviços prestados a esta Comunidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Alcides Laurindo de Souza

Prefeito